



LEI N. 2.407/PMC/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, com fundamento nos arts. 42 e 43, § 1º incisos II e III da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei 2.251/PMC/07:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais), para atender ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização do Profissional em Educação – FUNDEB.

A				B – Fonte de Recurso				
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR				
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	
15				15				
FUNDEB				FUNDEB				
12.361.0021.2.094		PAGTO DE PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS ENS. FUND – FUNDEB 60%		12.361.0021.2.092		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - FUNDEB		
001.001				001.001				
RECURSO PRÓPRIO/PMC				RECURSO PRÓPRIO/PMC				
3.1.90.11.00			Vencos e Vant. Fixas Pés. Civil	640.000,00	3.3.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00
569	3.1.90.11.01	Pessoal Ativo Venc. E Salários	640.000,00	552	3.3.90.13.94	Obrig. Patronais Indeniz. Trabalhista	3.200,00	
				3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	48.808.05	
				554	3.3.90.30.99	Outros Mat. De Consumo	48.808,05	
				3.3.90.94.00		INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00	
				563	3.3.90.94.01	Indenizações Trabalhistas0	11.000,00	
				12.361.0021.2.0093		IMPL. TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%		
				001.001				
				RECURSO PRÓPRIO/PMC				
				3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	63.885,63	
				566	3.3.90.30.99	Outros Mat. De Consumo	63.885,63	
				3.3.90.39.00		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	69.593,06	
				567	3.3.90.39.99	Outros Serv. Terc – P. J	69.593,06	



A				B - Fonte de Recurso			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
				12.365.0021.2.0096		DESENVOLVIMENTO DA EDUC. INFANTIL - FUNDEB 40%	
				001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC	
				3.3.90.39.00		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	2.245,20
				582	3.3.90.39.17	Manut. E Cons. De Máq. e Equipamentos	1.835,00
				587	3.3.90.39.99	Outros Serv. Terc - P. J	410,20
				Para complementar a cobertura dos referidos créditos, fica utilizado recurso proveniente de provável excesso de arrecadação da conta do FUNDEB, conforme memória de cálculo pela SEMED em anexo, no valor de R\$ 597.268,06 (quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e seis centavos).			
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	86.000,00				
570	3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	86.000,00				
	12.365.0021.2.095	PAGTO DE PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS ED. INFANTIL - FUNDEB					
	001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC					
	3.1.90.11.00	Vencos e Vant. Fixas Pés. Civil	60.000,00				
575	3.1.90.11.01	Pessoal Ativo Venc. E Salários	60.000,00				
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00				
576	3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	10.000,00				
TOTAL							796.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial e provável excesso de arrecadação** de acordo com as especificações da **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 18 de dezembro de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO-1171